



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024.
DISPENSA Nº50/2024.**

83

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

Objeto: A presente tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AMBIENTE WEB, SUPORTE LOCAL E REMOTO PARA CONTRIBUINTES E SERVIDORES MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO, CONTENDO: MÓDULO BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF; MÓDULO FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO – DECRED; MÓDULO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO”.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu**



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Data da publicação: 17/07/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 17/07/2024.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília).

Data final para recebimento de propostas: 19/07/2024.

Horário de encerramento: 23:59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 16 de Julho de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 165/2024

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 16 de Julho de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DE PROFESSORES, NO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2024.

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br> ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

BATAGUASSU – MS, 15 DE JULHO DE 2024.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024.****DISPENSA Nº50/2024.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É

dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto : A presente tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AMBIENTE WEB, SUPORTE LOCAL E REMOTO PARA CONTRIBUINTES E SERVIDORES MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO, CONTENDO: MÓDULO BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF; MÓDULO FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO – DECRED; MÓDULO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO".

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 17/07/2024.

Data do início do recebimento de propostas : 17/07/2024.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília).

Data final para recebimento de propostas : 19/07/2024.

Horário de encerramento : 23:59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 16 de Julho de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

DECRETO Nº 120/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, Lei nº 3.064/2024, e com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel neste Município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente à Parte Remanescente, com uma área de 3.118,419 m² (Três mil, cento e dezoito metros, quarenta e um centímetros e noventa milímetros quadrados), pertencente à Matrícula nº 13.382, registrado no Cartório de Registro de Imóveis- Ficha 01 - Livro nº 2 - Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano**

Proprietários: **Walter Businaro**

Local: **Rua Frei Luiz Nº 345, Lote 04, Quadra 120, Centro**

Município: **Bataguassu - MS** CEP: **79780-000**

Situação Atual

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 13.382, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

Situação Pretendida

Lote nº 04-A – 1734,56 m²

Descrição : UM IMÓVEL URBANO no Município e cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, determinado como **Lote nº 04-A** (quatro A) da **quadra nº 120** (cento e vinte) do loteamento denominado "**Patrimônio de Bataguassu**", com área de 1734,56 m² (mil setecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados), perímetro de 244,49 metros, formato irregular, situado no lado ímpar da Rua Frei Luiz, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para a rua); **Frente**: 18,08 metros com a Rua Frei Luiz, **Fundos**: 14,70 metros, confrontando com a Rua Sidrolândia, **Lado direito**: 105,88 metros, confrontando com o lote da matrícula 13.381 (registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS); **Lado esquerdo**: 105,83 metros confrontando com o Lote 04-B. Localizado a 89,40 metros da esquina formada pela Rua Frei Luiz e a Rua Anaurilândia. Imóvel sem benfeitorias.

Lote nº 04-B – 1412,83 m²

Descrição : UM IMÓVEL URBANO no Município e cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, determinado como **Lote nº 04-B** (quatro B) da **quadra nº 120** (cento e vinte) do loteamento denominado "**Patrimônio de Bataguassu**", com área de 1412,83 m² (mil quatrocentos e doze metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), perímetro de 238,36 metros, formato regular, situado no lado ímpar da Rua Frei Luiz, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para a rua); **Frente**: 13,35 metros com a Rua Frei Luiz, **Fundos**: 3,94 metros, confrontando com a Rua Sidrolândia, mais 9,41 confrontando com o Lote nº 01 da quadra 121, **Lado direito**: 105,83 m, com o lote nº 04A da quadra 120; **Lado esquerdo**: 105,83 metros confrontando com o lote da matrícula 574 (registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS); Localizado a 107,48 metros da esquina formada pela Rua Frei Luiz e a Rua Anaurilândia. Imóvel sem benfeitorias.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Julho de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.